DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público, para ciência dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando cadastrar pessoas físicas e jurídicas voltados à área da cultura, receber documentação dos interessados, e, posterior análise de enquadramento para fins de recebimento do auxílio emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 1º - O cadastro de que trata este edital deverão ser realizado preferencialmente via internet, através do link abaixo, no período de 14 a 17 de julho de 2020, podendo tal prazo ser prorrogado.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHryMoTJcTeWN33L_35oscIs7zlqq1fHdbBiP9gyW3B_fS5g/viewform

Art. 2º - O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

2.1 – Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);

2.2 Grupos Étnico Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);

2.3 Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

2.4 Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

2.5 Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);

2.6 Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CD-ROM, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para smartfones e tablets);

2.7 Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);

2.8 Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);

2.9 Pensamento e Memória Cultural (nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais);

2.10 Artes Cênicas: teatro, dança, performance, circo/mímica;

2.11 Música: erudita, instrumental, popular, canto;

2.12 Artes Visuais: plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

2.13 Literatura;

2.14 Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais);

2.15 Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);

2.16 Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);

2.17 Economia Criativa: (na linguagem sócio-histórico-cultural) - artesanato / moda / gastronomia / novas mídias;

2.18 Referenciação de Direitos:

2.18.1 Manifestações Culturais com temática LGBT;

2.18.2 Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;

2.19 Turismo Cultural;

2.20 Outras.

Art. 3º - Dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Municipal de Educação e Cultura, à Rua Henrique Boteri,

nº 433, na cidade de Lutécia.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 10 de Julho de 2020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal